



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

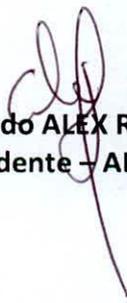
MENSAGEM Nº 258/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 22 / 09 / 2022
Horas 09 : 03
Por: Gelen Damasceno

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que, na Sessão Plenária do dia 21 de setembro do corrente ano, esta Casa de Leis manteve o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1615/2022, que “Institui o Dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de setembro de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130
Disponibilização: 12/07/2022
Publicação: 11/07/2022

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.390, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui o Dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do **Coaching** Integral Sistêmico no Estado de Rondônia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030162655** e o código CRC **59FBBC49**.